



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021
P.A. Nº 013/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, com sede na Rua Agripino de Lima nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG - CEP. 32.223-270, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº MG.1.529.504 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.977.406-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 19.131,00 (dezenove mil cento e trinta e um reais), correspondente a 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 003/2021, necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse do montante de **R\$ 19.131,00 (dezenove mil cento e trinta e um reais), em 1 (uma) parcela**, para cobrir despesas previstas no anexo I do Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 1.020.651,00 (um milhão vinte mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

1104.08.306.0071.2129 – 33504300 – Fonte 0100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **João Batista Rodrigues – Matrícula: 015425-56**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 003/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 28 de fevereiro de 2022.

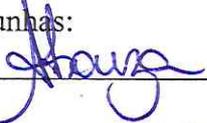

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar


Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:

Nome: 

RG:

CPF

Silvia Araujo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4

Nome: 

RG:

CPF 117.369.946.54